



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 01/2017

Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Servidor Público Municipal.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

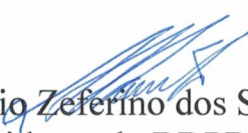
Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 71 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao servidor **JÚLIO CÉSAR CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº. 344.018.656-34, matrícula 02.400-5, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, Nível 16, Grau II, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 02 de janeiro de 2017.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 01/17
Certifico, para fins de comprovação, que este(a) portaria foi publicado(a) no Diário Oficial do Município - DOM e nº 213 de 02/01/17.
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 02/01/17
Ass do Servidor
Matrícula: 06593-4


Antônio Zeferino dos Santos
Presidente do BDPREV